Portaria nº 22, de 11 de junho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXI, Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Estabelecer horário especial para o funcionamento dos serviços internos da Câmara Municipal de Pato Branco, durante o período dos jogos da Copa do Mundo.

Dia 15 de junho de 2010 - das 8 às 13h30min.
Dia 25 de junho de 2010 - das 8 às 10h45min e das 13h30min às 18 horas.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de junho de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco